

## **RESOLUÇÃO CMHA Nº 002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA E ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARARUAMA – CMHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.425, de 11 de dezembro de 2007, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 06 de dezembro de 2017, e em conformidade com deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 9 de março de 2026, devidamente registrada em ata,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das ações relativas à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

**CONSIDERANDO** a importância da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS como instrumento de planejamento da política habitacional do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação entre o Conselho Municipal de Habitação, o Poder Público Municipal e a sociedade civil para a elaboração do referido Plano;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, realizada em 09 de dezembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 006/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, o Grupo de Trabalho – GT destinado à elaboração inicial do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Araruama.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Daniel Menezes Vellasco, Conselheiro Presidente do CMHA, representante do

- II – Bruno de Souza Garios, Conselheiro, representante do Gabinete da Prefeita;
- III – João Carlos Bezerra Barboza, Conselheiro e Secretário Executivo do CMHA, representante da Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL;
- IV – Mônica Mendonça Nunes – Arquitetura e Urbanismo.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio de servidores, profissionais e técnicos das áreas relacionadas à política habitacional, mediante convite ou designação, conforme a necessidade dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – estabelecer o cronograma para desenvolvimento dos trabalhos;
- II – promover os levantamentos e estudos preliminares necessários à elaboração do PMHIS;
- III – reunir e sistematizar dados e informações relacionados à realidade habitacional do Município;
- IV – articular a participação dos órgãos municipais e demais setores envolvidos na política habitacional;
- V – realizar reuniões técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VI – apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Habitação os resultados dos trabalhos desenvolvidos para apreciação e deliberação.

**Art. 4º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho permanecerá constituído até a conclusão das atividades para as quais foi criado, devendo submeter os resultados ao Plenário do Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 22 de setembro de 2026.



**Daniel Menezes Vellasco**

